

**LEI Nº 3.395 DE 30 DE JUNHO DE 2004**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar e dá outras providências.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2004, um Crédito Suplementar no valor de R\$-15.000,00 (quinze mil reais), na seguinte classificação funcional e econômica:

**09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS**

09.03-SETOR DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

26782001012.049 – PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS E VIAS PÚBLICAS

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$-15.000,00

**TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR .....R\$-15.000,00**

**Art. 2º** - Servirá de recurso parcial, para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte dotação orçamentária e elementos de despesa:

**11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

11.01-SETOR DE AGRICULTURA

20606000721.012 – AMPLIAR E MANTER A PATRULHA AGRÍCOLA

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$- 5.000,00

3.3.90.39.01.00.00 – Serviços de Conservação.....R\$-10.000,00

**TOTAL DAS REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.....R\$-15.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 30 de junho de 2004.

DINO GIARETTA,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,  
Secretário de Administração.